



Re: Credenciamento de Leiloeiros SENAD - 01/2026

De Georgia Castelo <georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br>

Data Seg, 30/03/2026 12:05

Para leilao.senad@gmail.com <leilao.senad@gmail.com>; Credenciamento de Leiloeiros - UCL <credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>; Montenegro Leiloes Funcionario <leilao@montenegroleiloes.com.br>; Fernanda Marques Castelo <fernanda@montenegroleiloes.com.br>; Daniela Castelo <daniela@montenegroleiloes.com.br>

You don't often get email from georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br. [Learn why this is important](#)

Boa tarde!

Tendo em vista o interesse desta leiloeira em atuar junto à Senad, bem como o histórico de nosso credenciamento em 2022, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o atual fluxo de trabalho do órgão.

Nosso objetivo é alinhar processos para garantir a máxima eficiência e evitar desgastes operacionais observados anteriormente. Diante disso, seguem nossos pontos de dúvida:

1. **Pós-Leilão e Desembaraço de Débitos:** Qual o suporte oferecido pela Senad no que tange à desvinculação de débitos e baixas de multas dos veículos? Essa responsabilidade recai integralmente sobre o leiloeiro/arrematante ou há uma interlocução direta do órgão com os órgãos de trânsito?
2. **Comunicação de Venda e Interlocução com DETRANS:** Como está sendo processada a comunicação de venda, especialmente para veículos com documentação ou clientes de outros estados? No passado, a falta de retorno célere dos DETRANS estaduais gerou atrasos críticos. A Senad possui canais de comunicação direta com esses órgãos para agilizar o envio de documentos e baixas?
3. **Prazos e Suporte Administrativo:** Observamos que o Edital estabelece prazos exíguos sob pena de sanções. Para o cumprimento rigoroso destas metas, podemos contar com um canal de suporte prioritário por parte da Senad? É fundamental que haja reciprocidade na agilidade das respostas para que o fluxo do leilão não seja comprometido.
4. **Acesso ao Manual:** Notamos que o link para o Manual mencionado no Edital de Credenciamento apresenta erro de acesso. Poderiam nos enviar o arquivo atualizado em anexo?

Ressaltamos nosso total interesse em colaborar com a Senad e ficamos no aguardo destas definições para prosseguirmos com a máxima segurança operacional.

Atenciosamente,

Geórgia Castelo

Diretora Comercial / Leiloeira Oficial

t. (85) 3066-8282

georgiacastelo@montenegroleiloes.com.br

Montenegro Leilões

R. Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelão

60867-640 Fortaleza - CE

www.montenegroleiloes.com.br

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 17:06, <leilao.senad@gmail.com> escreveu:

Prezado(a) GEORGIA DE SOUZA CASTELO,

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, realizará Processo de Habilitação com vistas ao credenciamento de Leiloeiros Oficiais, na qualidade de pessoa física, com vistas à futura contratação destinada à prestação de serviços de alienação de ativos oriundos da prática de crimes, apreendidos ou sequestrados, por meio de leilão ou venda direta, independentemente de sua natureza jurídica, momento processual e localização urbana ou rural, em todos os Estados da Federação, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e em seus anexos.

O Edital de Credenciamento de Leiloeiros nº 01/2026 substitui integralmente todo e qualquer credenciamento anterior. Assim, os contratos de leiloeiros atualmente vigentes com a Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) serão, gradualmente, à medida que forem se encerrando, substituídos pelos contratos a serem firmados com base no novo Edital de Credenciamento.

A nova sistemática permitirá ao leiloeiro credenciado atuar na alienação de todos os tipos de ativos durante a vigência contratual, independentemente de sua natureza — móvel ou imóvel — ou de sua vinculação a fundos específicos, abrangendo bens do FUNAD, de outros fundos ou de origem judicial.

Entre as principais inovações do novo credenciamento, destacam-se:

- Possibilidade de credenciamento e contratação de um mesmo leiloeiro para atuação em mais de um Estado e/ou região de leilão.
- Além da comissão de 5% sobre o valor da arrematação, será facultado prever percentual de repasse de custos ao arrematante.

1. **Bens imóveis:** até 3% do valor da arrematação.
2. **Bens móveis:** até 5% do valor da arrematação.

Informa-se que, nos Estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina e Minas Gerais, as áreas de atuação foram subdivididas em regiões de leilão.

O leiloeiro oficial interessado deverá apresentar a documentação exigida no Edital por meio do SEI do MJSP.

Dúvidas: credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br

Link:

<https://www.gov.br/mj/...>

Atenciosamente,

Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD